

CR

A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 359/96

Concede Auxílio Financeiro Mensal a
pessoa carente que menciona e dá outras
providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso
Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder Auxílio Financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem
reais), até o mês de dezembro do corrente exercício, a HER-
CULES ALIX SAGAS, pessoa carente, moradora da localidade de
Ganchos do Meio, neste Município.
- Art. 2º - O Auxílio Financeiro concedido na forma do artigo 1º desta
Lei destina-se a ajuda de tratamento do favorecido, pois
trata-se de pessoa carente e inválida (cega), necessitando
de cuidados especiais.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orça-
mento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 27 de Maio de 1996.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.